



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA FAZENDA - SEFAZ
DIRETORIA DA CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO - SEFAZ/SAF/DICOP

Ofício nº 51/2025 - SEFAZ/SAF/DICOP

Salvador/BA, 20 de agosto de 2025.

Assunto: Décimo Terceiro - SUPREV

Considerando que os procedimentos para contabilização da apropriação mensal das despesas de pessoal relativas ao 13º salário estão atualmente disciplinados pela Orientação Técnica nº 77/2023, a qual se encontra em processo de reformulação, visando sua divisão em orientações específicas para os seguintes segmentos: Poder Executivo (Administração Direta e Indireta, exceto Suprev), Outros Poderes e Suprev;

Considerando que esta Diretoria de Contabilidade Aplicada ao Setor Público vem promovendo melhorias nos registros contábeis da apropriação do 13º salário, com base nos dados extraídos do relatório do RH-Bahia;

Informamos que foram criados subelementos específicos para a execução dos pagamentos das parcelas do 13º salário de aposentados e pensionistas, com o objetivo de viabilizar os lançamentos patrimoniais correspondentes, dispensando, assim, a necessidade de parte dos registros de ajustes dispostos na OT nº 77/2023, conforme relação apresentada a seguir.

Aposentados (ND 3.1.90.01.000):

Sub	Nome do Subelemento da Despesa	Conta de VPD/Ativo/PL	Nome da Conta Contábil
005	Gratificação Natalina - Pessoal Civil - 1ª parcela/Adiantamento	11311010200	13 SALÁRIO - ADIANTAMENTO
010	Gratificação Natalina - Pessoal Militar - 1ª parcela/Adiantamento	11311010200	13 SALÁRIO - ADIANTAMENTO
021	Gratificação Natalina Aposentado TCE - 1ª parcela/Adiantamento	11311010200	13 SALÁRIO - ADIANTAMENTO
022	Gratificação Natalina Aposentado TCM - 1ª parcela/Adiantamento	11311010200	13 SALÁRIO - ADIANTAMENTO
023	Gratificação Natalina Aposentado Assembleia - 1ª parcela/Adiantamento	11311010200	13 SALÁRIO - ADIANTAMENTO
024	Gratificação Natalina Aposentado M Público - 1ª parcela/Adiantamento	11311010200	13 SALÁRIO - ADIANTAMENTO
025	Gratificação Natalina Aposentado P Judiciário - 1ª parcela/Adiantamento	11311010200	13 SALÁRIO - ADIANTAMENTO
026	Gratificação Natalina Aposentado Defensoria - 1ª parcela/Adiantamento	11311010200	13 SALÁRIO - ADIANTAMENTO
038	Gratificação Natalina - Pessoal Civil - 2ª parcela	21121019702	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - GRAT NATALINA-NÃO FIN
039	Gratificação Natalina - Pessoal Militar - 2ª parcela	21121019702	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - GRAT NATALINA-NÃO FIN
040	Gratificação Natalina Aposentado TCE - 2ª parcela	21121019702	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - GRAT NATALINA-NÃO FIN
041	Gratificação Natalina Aposentado TCM - 2ª parcela	21121019702	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - GRAT NATALINA-NÃO FIN
042	Gratificação Natalina Aposentado Assembleia - 2ª parcela	21121019702	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - GRAT NATALINA-NÃO FIN
043	Gratificação Natalina Aposentado M Público - 2ª parcela	21121019702	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - GRAT NATALINA-NÃO FIN
044	Gratificação Natalina Aposentado P Judiciário - 2ª parcela	21121019702	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - GRAT NATALINA-NÃO FIN
045	Gratificação Natalina Aposentado Defensoria - 2ª parcela	21121019702	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - GRAT NATALINA-NÃO FIN

Pensionistas (ND 3.1.90.03.00):

Sub	Nome do Subelemento da Despesa	Conta de VPD/Ativo/PL	Nome da Conta Contábil
008	Gratificação Natalina Pensionistas - Pessoal Civil - 1ª parcela/Adiantamento	11311010200	13 SALÁRIO - ADIANTAMENTO
009	Gratificação Natalina Pensionistas - Pessoal Militar - 1ª parcela/Adiantamento	11311010200	13 SALÁRIO - ADIANTAMENTO
017	Grat Natalina Pensionista TCE- 1ª parcela/Adiantamento	11311010200	13 SALÁRIO - ADIANTAMENTO
018	Gratif Natalina Pensionista TCM- 1ª parcela/Adiantamento	11311010200	13 SALÁRIO - ADIANTAMENTO
019	Gratif Natalina Pensionista Assembleia Legislativa - 1ª parcela/Adiantamento	11311010200	13 SALÁRIO - ADIANTAMENTO
020	Gratif Natalina Pensionista Ministério Público - 1ª parcela/Adiantamento	11311010200	13 SALÁRIO - ADIANTAMENTO
021	Gratif Natalina Pensionista Poder Judiciário - 1ª parcela/Adiantamento	11311010200	13 SALÁRIO - ADIANTAMENTO
022	Gratif Natalina Pensionista Defensoria - 1ª parcela/Adiantamento	11311010200	13 SALÁRIO - ADIANTAMENTO
036	Gratificação Natalina Pensionistas - Pessoal Civil - 2ª parcela/Rescisão	21121019702	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - GRAT NATALINA-NÃO FIN
037	Gratificação Natalina Pensionistas - Pessoal Militar - 2ª parcela/Rescisão	21121019702	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - GRAT NATALINA-NÃO FIN
038	Gratif Natalina Pensionista TCE- 2ª parcela/Rescisão	21121019702	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - GRAT NATALINA-NÃO FIN
039	Gratif Natalina Pensionista TCM- 2ª parcela/Rescisão	21121019702	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - GRAT NATALINA-NÃO FIN
040	Gratif Natalina Pensionista Assembleia Legislativa - 2ª parcela/Rescisão	21121019702	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - GRAT NATALINA-NÃO FIN
041	Gratif Natalina Pensionista Ministério Público - 2ª parcela/Rescisão	21121019702	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - GRAT NATALINA-NÃO FIN
042	Gratif Natalina Pensionista Poder Judiciário - 2ª parcela/Rescisão	21121019702	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - GRAT NATALINA-NÃO FIN
043	Gratif Natalina Pensionista Defensoria - 2ª parcela/Rescisão	21121019702	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - GRAT NATALINA-NÃO FIN

Observe-se que há subelementos para o pagamento da 1ª parcela (adiantamento) e da 2ª parcela (em regra, em dezembro).

Neste contexto, no momento da liquidação, para os subelementos referentes ao pagamento da 1ª parcela/adiantamento, o sistema contabilizará o direito na conta **1.1.3.1.1.01.02.00 – 13º SALÁRIO – ADIANTAMENTO**. Já no pagamento da 2ª parcela, será realizada a baixa do passivo na conta **2.1.1.2.1.01.97.02 – BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS – GRATIFICAÇÃO NATALINA – NÃO FINANCIERO**.

Dessa forma, a SUPREV deverá realizar o registro da apropriação mensal **da gratificação natalina dos aposentados e pensionistas**, com base nos relatórios do RH-BAHIA e outros que porventura forem necessários para a completude da informação no Fiplan, por meio da inclusão de Nota de Lançamento Automático (**NLA**), utilizando os fatos extra-caixas **1.3.237 - REGISTRO DE APROPRIAÇÃO DE GRATIF.NATALINA – APOSENTADORIA** e **1.3.238 - REGISTRO APROPRIAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO NATALINA PENSÕES**, de modo a garantir que a obrigação do Estado, relacionada ao 13º salário, com os seus servidores inativos, seja reconhecida no momento do seu fato gerador, em conformidade ao que determina as normas contábeis.

Ressalta-se que tal apropriação também será imprescindível para que este saldo de passivo contemple a realização do lançamento de ajuste de baixa do pagamento da 1ª parcela/adiantamento do 13º salário, em confronto à obrigação reconhecida mensalmente de acordo com a sua competência, utilizando o fato extra **3.2.249 - REGISTRO AJUSTE ADIANTAMENTO 13º APOSENTADO/PENSIONISTA**.

Por fim, registra-se que a Gerência de Normas (GENOR) está atuando na criação de Orientação Técnica específica com os procedimentos de apropriação do 13º salário dos inativos vinculados à Suprev, não obstante o conteúdo deste Ofício já tenha aplicabilidade a partir deste mês corrente – agosto de 2025, estando a Gerência do Orientação e Acompanhamento à disposição para saneamento de eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

Ilan Nogueira de Oliveira Santana

Diretor da DICOP



Documento assinado eletronicamente por **Ilan Nogueira de Oliveira Santana, Diretor**, em 20/08/2025, às 10:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00120821724** e o código CRC **9B827916**.

Referência: Processo nº 013.1339.2025.0049703-31

SEI nº 00120821724